

O povo do Município de Aguani, através de seus representantes legais eleitos e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções condicionais ao Comitê de Defesa e Assistência a Saúde;

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente ato, serão consignados em dotação orçamentária própria;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.95.

Comissão de Assessoria
PREFEITO MUNICIPAL